



## AVISO

### PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL PRAZO PARA CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS

### PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE UTILIZAÇÃO DA CASA MORTUÁRIA DE SABROSA

-----Domingos Manuel Alves Carvas, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa, no uso da competência que lhe está atribuída pela alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, em cumprimento do disposto no artigo 56.º do mesmo regime legal, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, **torna público** que, por deliberação da Câmara Municipal de Sabrosa, tomada em reunião de 11 de abril de 2019, foi desencadeado o início do procedimento para a elaboração do Regulamento Municipal de Utilização da Casa Mortuária de Sabrosa, do Município de Sabrosa, ao abrigo da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, sendo designado como responsável pela direção do procedimento o técnico superior, Cátia Alexandra da Cunha Mota, nos termos do artigo 55.º do CPA.-----

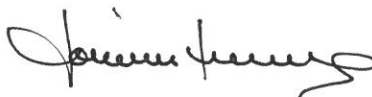
-----Mais torna público que se podem constituir como interessados no presente procedimento aqueles que, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.-----

-----Assim, os interessados podem constituir-se como tal e apresentarem os seus contributos para elaboração do projeto do regulamento supra referido, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na Internet no sítio do Município de Sabrosa, através de comunicação escrita que contenha o nome completo, morada ou sede, profissão, número

de identificação fiscal e o respetivo endereço de correio eletrónico, dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA. ----  
----A constituição como interessados bem como os contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa, através do correio eletrónico [presidente@cm-sabrosa.pt](mailto:presidente@cm-sabrosa.pt) ou endereçados à Câmara Municipal, Rua do Loreto, 5060-328 Sabrosa.-----

Câmara Municipal de Sabrosa, 15 de abril de 2019

O Presidente da Câmara,



Domingos Manuel Alves Carvas